



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 557/2019

20 de novembro de 2019

SÚMULA: ESTABELECE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2019 À 06 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado Nacional dos dias 25 de dezembro de 2019 (NATAL) e 01 de janeiro de 2020 (ANO NOVO), com vistas também à contenção de despesas administrativas,

DECRETA

- Art. 1º - Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, a partir do dia 23 de dezembro do corrente ano, retornando o expediente normal às 08:00 horas do dia 06 de janeiro de 2020.
- Art. 2º - Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover o competente Planejamento dos serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente quanto aos plantões dos serviços essenciais durante tal período.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1684/2019 - 2 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 593/2019

12 de dezembro de 2019.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.071/2018, de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 57.670,95 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:10301.0016.2032-Manutenção do PAB

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (225).....R\$ 30.000,00

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (227).....R\$ 14.670,95

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:10304.0022.2021-Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente

339014: Diárias – Pessoal Civil (293).....R\$ 13.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 57.670,95

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 57.670,95 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes receitas:

(Excesso de Arrecadação)

132100110248 – Aplic – Bloco de Custeio 494 FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	2.435,24
1718031127 – Bloco Custeio – Atenção Básica – Custeio de Atenção à Saúde Bucal FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	52.172,26
1718031129 – Bloco Custeio – Atenção de Média e Alta	2.072,84



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1684/2019 - 3 Pág(s)

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Apoio a Implementação FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	
192299119910 – Restituições da Fonte 494 Bloco Custeio – Saúde - Principal FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	990,61
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	57.670,95

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
12 DE DEZEMBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1684/2019 - 4 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: BRUNING & OLIVEIRA LTDA. EPP
CNPJ nº 85.000.370/0001-81

PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2018

CLÁUSULA 1ª- Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS E TURBINAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 2ª- Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 90 (noventa) dias, previsto até **26 de fevereiro de 2020**.

CLÁUSULA 3ª- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 310/2018, de 26/11/2018.

Nova Londrina, 18 de novembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**Republicação por Incorreção****PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2019**

11 de dezembro de 2019

SÚMULA: INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2019, DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, considerando as conclusões contidas nos Relatórios da Comissão de Sindicância Investigativa – Processo nº 003/2019, e as consequentes determinações objeto dos respectivos Despachos do Poder Executivo, notadamente quanto à suposta cobrança irregular por procedimentos cirúrgicos no âmbito do Hospital Municipal Santa Rita de Cássia, do Município de Nova Londrina, e, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 1.091/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar tendo por objeto apurar as responsabilidades de servidor público municipal por suposta infração praticada no exercício de suas atribuições, conforme Relatórios da Comissão de Sindicância – Processo nº 003/2019.

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Condução do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), composta de 3 (três) servidores efetivos estáveis, para conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - A Comissão terá como sede/local de trabalho, o Paço Municipal da Prefeitura do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, localizada na Praça da Matriz, nº 261, na cidade de Nova Londrina, Paraná, e será constituída pelos seguintes servidores, cabendo ao primeiro a sua Presidência:

- EDILSON SADAQ SUGAWARA, ocupante do cargo de Médico Veterinário - Matrícula nº 94.901, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com formação acadêmica em Curso Superior de Medicina Veterinária;
- KELI CRISTIANI DA SILVA SONSIM, ocupante do cargo de Oficial Administrativo - Matrícula nº 417.576, lotada na Secretaria Municipal de Administração - Instituto de Previdência Municipal, com formação acadêmica em Curso Superior de Administração;
- ELIO FREIRE JUNIOR, ocupante do cargo de Secretário Administrativo - Matrícula nº 43.832, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com formação acadêmica em Ciências Contábeis.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão não serão descontinuados e os prazos não serão suspensos em razão do final do ano de 2019 e início do ano de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1684/2019 - 6 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
conselhosnovalondrina@hotmail.com
Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 11/2019

SÚMULA: Aprova os demonstrativos sintéticos de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Sintéticos de 2018 do governo federal dos Serviços (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial).

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de 2018 do governo federal da Gestão do SUAS (IGD SUAS).

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de 2018 do governo federal da Gestão do Programa Bolsa Família (IGD PBF).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 12 de dezembro de 2019.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1684/2019 - 7 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANA LTDA. EPP

CNPJ nº. 04.225.122/0001-37

Pregão Presencial n.º 037/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pela aquisição dos materiais de construção e elétricos, objeto dos itens n.ºs 02, 05 e 06 do contrato, fica acrescido a quantidade de 25%, equivalente à R\$ 36.875,00 (trinta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Único - Considerando o valor acrescentado o contrato original passará a ser de R\$ 184.375,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 115/2019, datado de 21 de maio de 2019.

Nova Londrina, 12 de dezembro de 2019

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500